



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ: 23.097.454-001-28 – Administração 2017-2020

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Certifico que a Lei Municipal
nº 950/2019
foi publicada no quadro geral de avisos no saguão
da sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG
em 02 / 10 / 2019
Responsável

**LEI MUNICIPAL Nº 950 DE 02 DE OUTUBRO
DE 2019.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2019 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Classificação	Valor
36	02.01.04.122.0402.2003.3.3.90.30	R\$ 30.000,00
279	02.05.10.302.1001.2056.3.3.90.39	R\$ 365.000,00
236	02.05.10.301.1001.2052.3.3.90.39	R\$ 40.000,00
260	02.05.10.301.1001.2265.3.3.90.39	R\$ 71.000,00
277	02.05.10.302.1001.2056.3.3.90.32	R\$ 25.000,00
503	02.09.15.451.1501.2377.3.3.90.39	R\$ 104.000,00
276	02.05.10.302.1001.2056.3.3.90.30	R\$ 163.500,00
132	02.04.12.361.1202.2452.3.3.90.30	R\$ 37.000,00
134	02.04.12.361.1202.2452.3.3.90.39	R\$ 235.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ: 23.097.454-001-28 – Administração 2017-2020

- I – O superávit financeiro;
- II – os provenientes de excesso de arrecadação;
- III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV – o produto de operações de crédito autorizadas, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
- V – Reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande – MG, aos 02 de outubro de 2019.


Edson Sabino de Lima
Prefeito Municipal